



**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM**

RJ2017/5981

SEI 19957.011652/2017-55

Apurar a responsabilidade de AZEVEDO & LOPES AUDITORES INDEPENDENTES por violação ao disposto no artigo 13 da Instrução CVM nº 308, de 14/05/1999.

ACUSADO:

AZEVEDO E LOPES AUDITORES INDEPENDENTES

CNPJ: 06.337.379/0001-06

MOTIVO: domicílio indefinido.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA:

30 dias a contar do 15º dia da publicação deste Edital, observado o disposto no parágrafo 1º do art. 13 da Deliberação CVM nº 538/08.

VISTA DO PROCESSO/REQUISICÃO DE CÓPIA: na Rua Sete de Setembro, 111, 24º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, na Coordenação de Controle de Processos Administrativos, de 10h às 12h30min e de 14h30min às 17h30min, telefones (21) 3554-6919 ou 3554-8590.

Nos termos do disposto no art. 40 da Deliberação CVM nº 538/08, com exceção das hipóteses previstas nos seus arts. 13, 26 e 37, a comunicação dos atos e termos processuais relacionados a processos administrativos sancionadores far-se-á mediante publicação no Diário Oficial da União. Poderão ainda, tais atos, a exemplo da pauta de julgamentos, serem divulgados na internet, no endereço www.cvm.gov.br, na seção Processos Administrativos Sancionadores

Em conformidade com o disposto no art. 11, § 5º, da Lei nº 6.385/76, poderá ser proposta a celebração de Termo de Compromisso, nos termos do art. 7º da Deliberação CVM nº 390, de 08 de maio de

2001, alterada pela Deliberação CVM nº 486, de 17 de agosto de 2005.

Nesse sentido, informamos que no site da CVM na Internet, no link Atuação Sancionadora - Termos de Compromisso, estão disponíveis informações sobre Termos de Compromisso, inclusive, aqueles já celebrados com a CVM, que podem servir como exemplos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2018.
CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR
Superintendente de Processos Sancionadores

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES
DA PREVIDÊNCIA**

DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS
LOGÍSTICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 44101.000108/2018-77. Ata de Registro de Preço nº 574/2018. Pregão Eletrônico nº 574/2018. Contratadas: F9C SECURITY LTDA. CNPJ nº 03.822.315/0002-93 para o Lote 1 no valor total de R\$ 34.549.999,28 (trinta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) e a TAREA GERENCIAMENTO LTDA CNPJ nº 11.185.325/0001-02 para o Lote 2 no valor total de R\$ 41.899.986,45 (quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Objeto: Aquisição de Appliance Exadata, os serviços de instalação, configuração e suporte técnico incluindo fornecimento de peças de reposição, e licenciamentos de banco de dados Oracle e options variadas, conforme condições constantes do edital e seus anexos, que constituem parte integrante deste Instrumento. Data de assinatura: 30/05/2018. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente as da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, bem como as da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538 de 16/10/2015, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 7.174 de 12/05/2010 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 44101.000083/2018-10. Pedido de Compra e Contrato nº 01.026960.2018. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 579/2018. Contratado: ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. CNPJ nº 33.402.892/0001-06. Objeto: Contratação da Assinatura ISO Coleção para acesso às Normas Técnicas. Data de Assinatura: 08/05/2018. Valor: R\$ 3.151,00 (Três mil, cento e cinquenta e um reais). Fundamentação Legal: Artigo 30, caput e inciso I, da Lei nº 13.303/2016.

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2018

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2014. Contratante: Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, CNPJ nº 04.527.335/0001-13. Contratada: Interativa Dedetização Higienização e Conservação Ltda., CNPJ nº 05.058.935/0001-42. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 6/2014 pelo período de 12 (doze) meses. Valor global de até 8.950.426,32. Data da assinatura: 25.5.2018. Vigência 28.5.2018 a 27.5.2019. Assinaturas: pela contratante: Roberto Meira de Almeida Barreto, e pela contratada: Izaias Junio Vieira.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 170009

Número do Contrato: 16/2016.
Nº Processo: 12500000158201601.
DISPENSA Nº 40/2016. Contratante: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. CNPJ Contratado: 34028316000707. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei 8.666, de 1993. Vigência: 20/05/2018 a 19/05/2019. Data de Assinatura: 20/05/2018.

(SICON - 29/05/2018) 170009-00001-2018NE000003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 170009

Número do Contrato: 17/2016.
Nº Processo: 12500000158201601.
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016. Contratante: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. CNPJ Contratado: 34028316000707. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei 8.666, de 1993. Vigência: 20/05/2018 a 19/05/2019. Data de Assinatura: 20/05/2018.

(SICON - 29/05/2018) 170009-00001-2018NE000003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 170009

Número do Contrato: 24/2016.
Nº Processo: 12500000176201685.
PREGÃO SISPP Nº 9/2016. Contratante: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. CNPJ Contratado: 05020143000189. Contratado: GOLD SERVICOS DE MONITORAMENTO E -LIMPEZA EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, acréscimo de quantitativos, valor do contrato e dotação orçamentária. Fundamento Legal: Contrato Esaf 24/2016. Vigência: 01/06/2018 a 30/11/2018. Valor Total: R\$144.598,68. Fonte: 100000000 - 2018NE800025. Data de Assinatura: 23/05/2018.

(SICON - 29/05/2018) 170009-00001-2018NE000014

**EDITAL ESAF Nº 48, DE 29 DE MAIO DE 2018
CHAMADA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS
DE PESQUISA**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições conferida pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 527, de 7 de dezembro de 2017, torna pública a abertura da Chamada Simplificada para formação de grupos de pesquisa com vistas ao aperfeiçoamento da política de subsídios da União.

A Escola de Administração Fazendária (Esaf), órgão subordinado ao Ministério da Fazenda, é responsável pelo desenvolvimento e a capacitação de pessoas para o aperfeiçoamento da gestão das finanças públicas e a promoção da cidadania, além de constituir-se em fórum importante para debate e discussão sobre política fiscal e gestão pública. No intuito de aprimorar a administração dos recursos públicos, a Esaf convida os interessados a submeterem propostas de pesquisa acerca da efetividade dos gastos tributários e os benefícios financeiros e creditícios no âmbito da União.

1. OBJETO

Conforme a segunda edição do relatório Orçamento de Subsídios da União (<http://www.fazenda.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/orcamento-de-subsidios-da-uniao>), divulgado em maio de 2018 pela Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria do Ministério da Fazenda, os subsídios da União totalizaram R\$ 354,7 bilhões em 2017, o que representou 5,4% do PIB. Desse montante, R\$ 270,4 bilhões referem-se a gastos tributários (desonerações diversas) e R\$ 84,3 bilhões foram de benefícios financeiros e creditícios concedidos. Com o objetivo de contribuir para a melhoria da governança desse instrumento de política econômica, a Esaf divulga a presente chamada, destinada à formação de grupos de pesquisa voltados para a produção de estudos aplicados com vistas ao aperfeiçoamento da política de subsídios da União.

2. QUANTIDADE, DURAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA

2.1. Serão escolhidos até 10 (dez) grupos de pesquisa, com duração prevista de até quatro meses, de acordo com o item 11 desta Chamada.

2.2. Cada grupo será composto pelos seguintes membros:

1 (um) orientador;

Até 5 (cinco) pesquisadores.

3. LINHAS DE PESQUISA

3.1. As propostas submetidas deverão se enquadrar em uma das linhas de pesquisa relacionadas a seguir:

Gastos tributários - políticas públicas implementadas mediante exceções ao sistema tributário geral. Esse tipo de subsídio afeta a receita do governo federal e, portanto, seu resultado primário. Adicionalmente, se gastos tributários tiverem como objeto impostos compartilhados com os demais entes da federação, esse tipo de subsídio pode afetar o desempenho fiscal de estados e municípios;

Benefícios financeiros - desembolsos efetivos realizados por meio de subvenções econômicas, assim como assunção de dívidas pela União, cuja alocação de recursos no Orçamento Geral da União (OGU) é discutida anualmente no Congresso Nacional. Esse tipo de subsídio, em geral, afeta a despesa primária e está sujeito aos limites da Emenda Constitucional nº 95, de 2016;

Benefícios creditícios - gastos decorrentes de fundos e programas do governo federal, sendo denominados subsídios implícitos em função de não estarem, geralmente, alocados no OGU, não passando pela discussão anual do processo orçamentário no Poder Legislativo.

3.2. Cada grupo deverá apresentar apenas uma proposta de projeto.

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. Poderão participar como orientadores da presente seleção pública apenas servidores públicos federais interessados nos temas das linhas de pesquisa relacionadas no item 3.1 desta Chamada.

4.2. O orientador deve possuir titulação acadêmica mínima de Doutor em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no ato da inscrição.

4.2.1. A titulação obtida no exterior só será aceita se devidamente validada por universidade pública brasileira, conforme legislação vigente.

4.3. O currículo dos candidatos deverá estar cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.4. O candidato deve possuir disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa.

4.5. Para o exame dos requisitos serão válidos apenas os arquivos encaminhados como parte integrante da proposta de pesquisa, ainda que sua obtenção seja possível por meio de outras fontes de informação publicamente disponíveis.

4.6. A seleção das propostas, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de Coordenação Técnica a ser escolhida pela Direção-Geral da Esaf.

4.7. Caberá ao orientador a responsabilidade de solicitar junto ao seu órgão autorização para participação no referido projeto e publicação do resultado da pesquisa.

4.8. Constatado o não atendimento a quaisquer dos requisitos previstos nesta Chamada, a proposta será automaticamente desclassificada.

5. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. Os grupos de pesquisas serão selecionados segundo dois critérios: análise curricular do orientador e análise da proposta de projeto.

5.2. Em relação à análise curricular serão levados em conta os seguintes critérios relativos ao orientador:

5.2.1. Produção científica: autoria de artigo ou livro publicado sobre tema relacionado à linha de pesquisa pretendida.

5.2.2. Experiência em pesquisa: atuação em grupo ou projetos de pesquisa na linha pretendida.

5.2.3. Experiência profissional na linha de pesquisa pretendida.

5.2.4. Experiência na orientação de grupos formais de pesquisa e em trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização, dissertações ou teses concluídas.

5.3. Em relação à análise da proposta de projeto, serão observados:

5.3.1. Mérito da proposta: delimitação consistente do problema de pesquisa; objetivos claros e relevantes; fundamentação teórica atual e coerente com os objetivos e resultados esperados; originalidade.

5.3.2. Relevância da proposta para a melhoria da governança dos subsídios da União.

5.4. A nota será aferida a partir da soma da nota obtida em cada critério, conforme exposto no Anexo I desta Chamada.

5.5. O candidato que obtiver nota final mínima inferior a 70 (setenta) pontos será desclassificado.

5.6. Caso duas ou mais propostas obtenham a mesma nota final, o critério de desempate será a maior nota obtida na análise do projeto de pesquisa.

5.7. A Coordenação Técnica, quando do julgamento, poderá decidir pela não ocupação da totalidade das vagas ofertadas.

6. REMUNERAÇÃO

6.1. O orientador fará jus à remuneração de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo pagamento é condicionado a parecer positivo da Coordenação Técnica acerca dos dois relatórios apresentados, conforme item 11 desta Chamada.

6.2. A remuneração do orientador será por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), devendo o orientador estar atento aos limites da legislação vigente.

6.3. A atividade dos pesquisadores é voluntária, não fazendo jus à remuneração.

7. INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

O formulário de inscrição está disponível no link (<http://www.esaf.fazenda.gov.br/assuntos/pesquisas-e-premios>). Neste formulário o orientador fornecerá todas as informações solicitadas e anexará a proposta de projeto de pesquisa, bem como a declaração de ineditismo do projeto.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Prazo
Prazo para envio das propostas	Até 13 de junho de 2018
Resultado da análise dos projetos	20 de junho de 2018
Período de Recursos	21 e 22 de junho de 2018
Resultado final do processo de seleção	25 de junho de 2018

8.1. Os resultados da presente Chamada serão divulgados no sítio da Esaf (<http://www.esaf.fazenda.gov.br/assuntos/pesquisas-e-premios>).

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. O proponente poderá interpor recurso contra os resultados desta Chamada, no prazo de até dois dias úteis, a contar de sua publicação, conforme modelo constante do Anexo II desta Chamada enviado exclusivamente para o e-mail pesquisa@esaf.gov.br.

9.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

10.1. Os orientadores selecionados deverão manifestar interesse em participar do programa mediante mensagem para o correio eletrônico pesquisa@esaf.gov.br, no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado final, sob pena de terem sua participação cancelada.

10.2. Para participar dos projetos de pesquisa objeto desta Chamada, será necessária a apresentação, no prazo determinado em comunicado oficial da Esaf, dos seguintes documentos:

I. Cópia do RG e CPF;

II. Cópia frente e verso do diploma de Doutorado;

III. Ficha de informações cadastrais e Termo de Compromisso assinados, que serão disponibilizados pela Esaf;

10.3. Caso haja desistência de algum grupo, a critério da Esaf, poderá ser convocado o próximo colocado.

11. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

11.1. As pesquisas resultantes dos projetos apresentados no âmbito desta Chamada Pública deverão ser inéditas.

11.2. Durante o período de desenvolvimento do projeto de pesquisa deverão ser entregues dois relatórios, conforme cronograma a seguir:

Atividade	Prazo
Relatório 1 - Desenvolvimento do referencial teórico, a descrição da metodologia de pesquisa utilizada e a apresentação dos primeiros resultados encontrados	17/08/2018
Relatório 2 - Relatório completo de pesquisa, com a respectiva discussão de resultados e conclusões	25/10/2018

11.3. A Esaf poderá solicitar a reformulação dos relatórios entregues caso seja necessário.

11.4. Os relatórios deverão necessariamente cumprir o plano de trabalho previsto no projeto de pesquisa aprovado pela Esaf.

11.5. A evolução da pesquisa será analisada pela Coordenação Técnica, mediante análise dos Relatórios 1 e 2.

11.6. A continuidade do Grupo de Pesquisa dependerá da aprovação do Relatório 1.

11.7. São obrigações do orientador dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa e comunicar imediatamente à Esaf qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa.

11.8. Todas as comunicações que envolvam o envio de relatórios devem ser submetidas por escrito à Esaf pelo correio eletrônico pesquisa@esaf.gov.br.

12. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

12.1. Os resultados dos projetos de pesquisa serão publicados em livro que agregue todas as pesquisas produzidas no âmbito da presente Chamada.

12.2. A Esaf deterá a primazia sobre a divulgação e a publicação dos produtos resultantes das pesquisas desenvolvidas no âmbito da presente Chamada Pública.

12.3. Quaisquer formas de divulgação ou de publicação dos respectivos trabalhos de pesquisa, resultantes dos estudos na presente Chamada Pública, devem citar, obrigatoriamente, o apoio da Escola.

12.4. Os direitos autorais referentes às informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão pertencentes à Esaf.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos através do e-mail pesquisa@esaf.gov.br ou pelo telefone (61) 3412-6106.

13.2. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério da Esaf, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão arbitrados pela Esaf.

Documento assinado eletronicamente

LAURA RODRIGUES RABELO

Documento assinado eletronicamente por Laura Rodrigues Rabelo, Diretor(a)-Geral Substituto(a), em 29/05/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0709384 e o código CRC 8F12F5F4.

ANEXO I
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Análise Curricular		Nota máxima total
Produção científica na linha de pesquisa pretendida	Autoria de artigo	35
	Autoria de livro publicado	15
Experiência em pesquisa na linha de pesquisa pretendida	Atuação em grupo de pesquisa	10
	Atuação em projetos de pesquisa	10
Experiência profissional	Experiência profissional na linha de pesquisa pretendida	10
Experiência em orientação	Orientação de grupos formais de pesquisa,	10
	Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou especialização, dissertações ou teses concluídas	10



Análise da Proposta de Projeto		Nota máxima total
Critérios		
Mérito da proposta	Delimitação consistente do problema de pesquisa e objetivos claros e relevantes	15
	Fundamentação teórica atual e coerente com os objetivos	15
	Metodologia proposta coerente com os objetivos e resultados esperados	15
	Originalidade	5
Relevância da proposta para a Administração Pública Federal	Potencial de contribuição em questões relacionadas à melhoria da governança dos subsídios da União	50

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO	
Nome do candidato:	
CPF:	
Título do Projeto de Pesquisa:	
Edital de Chamada Pública nº 48/2018	
Fundamentação do Recurso:	
Local e Data:	Assinatura:

EDITAL ESAF Nº 49, DE 29 DE MAIO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUDITOR-FISCAL
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (REGULADO PELO EDITAL ESAF Nº 18/2014)

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições e, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 12500.1000694/2018-60 - Apelação Cível nº 0069260-96.2014.4.01.3400, proveniente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, em trâmite na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, RESOLVE, em consequência:

I - DIVULGAR o resultado definitivo das provas objetivas e o resultado provisório da prova discursiva do concurso público para o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, para os efeitos do contido no subitem 11.2 do Edital regulador do concurso supracitado, correspondente exclusivamente ao candidato abaixo indicado:

Insc.	Nome	D1	D2	D3	D4	D5	D6	P1	D7	D8	D9	D10	D11	P2	N. OBJ.	N.DISC.
428021379	DANIEL AUGUSTO VASATA FURTADO	18	5	6	9	5	5	48	24	16	24	8	18	90	138	48,50

II - REITERAR que:

a) o resultado provisório da prova discursiva poderá ser objeto de recurso nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, sendo facultado ao candidato, somente nessa oportunidade, inclusive mediante procurador legalmente constituído, o recebimento da respectiva cópia de sua prova discursiva, na Representação da ESAF sediada na localidade na qual prestou a referida prova, no endereço indicado no Anexo II do Edital regulador do concurso;

b) eventual recurso quanto ao resultado provisório da prova discursiva deverá ser apresentado, exclusivamente via internet, no prazo recursal, no endereço: dires.df.esaf@fazenda.gov.br.

III - CONVOCAR o candidato Daniel Augusto Vasata Furtado para apresentação, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, dos documentos relativos à sindicância de vida pregressa, de que tratam as alíneas "a" e "d" do subitem 13.1 do Edital ESAF nº 18/2014, capeando-os com o formulário "Sindicância de Vida Pgressa - Folha de Rosto" disponibilizado na internet, remetendo-os via SEDEX ou via carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) para ESAF/DIRES - Concurso Público AFRFB/2014 - Rodovia DF 001 - Km 27,4 - CEP 71.686-900 - Brasília-DF.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 3142/OC-BR
ESPÉCIE: Alteração nº 1 ao Contrato de Empréstimo nº 3142/OC-BR celebrado em 28 de março de 2014, para o financiamento do Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda - (PMIMF) PROFISCO/MF. PARTES: A República Federativa do Brasil - RFB (Ministério da Fazenda) e o Banco de Interamericano de Desenvolvimento - BID. PROCESSO Nº: 10951.001008/2013-21. DATA DE CELEBRAÇÃO: 28 de maio de 2018. REPRESENTANTES: Pela República Federativa do Brasil, o Procurador da Fazenda Nacional, PAULO EDUARDO MAGALDI NETTO; pelo BID, o Representante do Banco no Brasil, o Sr. HUGO FLÓREZ TIMORAN.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 170008

Número do Contrato: 12/2015.
Nº Processo: 10951000441201519.
PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 11905103000117. Contratado : LIGHTBASE SERVICOS E CONSULTORIA -EM SOFTWARE PUBLICO LT. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2015, a redução do valor do Item 1 e o acréscimo do quantitativo anual estimado do item 1. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/06/2018 a 31/05/2019. Valor Total: R\$1.899.840,00. Fonte: 132251040 - 2018NE800024 Fonte: 132251040 - 2018NE800025 Fonte: 132251040 - 2018NE800027. Data de Assinatura: 29/05/2018.

(SICON - 29/05/2018) 170531-00001-2018NE000013

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2018

NATUREZA: Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram a União, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, representada pelo Diretor do Departamento de Gestão Corporativa Substituto, Dr. Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista e o Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, representado pelo Sr. Walmir Gomes de

Sousa. OBJETO: Descentralização de recursos entre as partes, a fim de operacionalizar o apoio logístico a ser empreendido pelas Superintendências de Administração do Ministério do Planejamento (SAMPs) nos estados do Acre, Amapá, Roraima e Rondônia, durante o exercício de 2018, às unidades da PGFN situadas nas referidas unidades federativas, conforme o art. 2º, §2º, da Portaria Interministerial MF/MP nº 21, de 21 de janeiro de 2015. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2018. VALOR: O valor estimado anual do presente Termo é de R\$ 2.839.119,14 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cento e noventa e quatro centavos).

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2018 - UASG 170010

Número do Contrato: 7/2014.
Nº Processo: 10168720062201496.
PREGÃO SISPP Nº 3/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 05293074000187. Contratado : VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA -.Objeto: Sub-rogação do Contrato RFB/Copol 7/2014 para a Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal. Fundamento Legal: Lei 8.666, de 1993 . Data de Assinatura: 29/05/2018.

(SICON - 29/05/2018) 170010-00001-2018NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 170109

Número do Contrato: 2/2015.
Nº Processo: 10140721580201435.
PREGÃO SISPP Nº 7/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 05973389000175. Contratado : D'URSO & D'URSO LTDA -.Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 20

LAURA RODRIGUES RABELO

meses, conforme cláusula contratual 2ª. Fundamento Legal: lei 8666/93 .
Vigência: 02/06/2018 a 01/02/2020. Valor Total: R\$77.091,60. Fonte: 150251030 - 2018NE800055. Data de Assinatura: 28/05/2018.

(SICON - 29/05/2018) 170010-00001-2018NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BOA VISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 170209

Número do Contrato: 00012/2016, subrogado pelaUASG: 170209 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM MANAUS/AM.

Nº Processo: 10283721353201647.
PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 02692187000167. Contratado : UNION SECURITY SERVICOS DE -SEGURANCA E TRANSPORTE DE VA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 01 posto 12x36h Noturno, na Inspeção da RFB em Pacaraima-CA, em decorrência do ajuste aos termos da Portaria RFB nº 354/2017, anexo único que alterou a Port. RFB 1.342, que instituiu o PND no âmbito da SRF, que corresponde a 21,11% do valor inicial do Contrato decorrente diminuição quantitativa do seu objeto,mantidas todas as demais condições iniciais do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e IN/SEGES/MPDG nº 05/2017. Vigência: 24/05/2018 a 21/04/2019. Valor Total: R\$102.298,39. Fonte: 150251030 - 2018NE800051. Data de Assinatura: 24/05/2018.

(SICON - 29/05/2018) 170010-00001-2018NE000001